

TERMO REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2023

PROCESSO N° 050/2023.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Órgão Gestor, Equipe de Referência dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

A Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Ribas do Rio Pardo (MS), no uso das atribuições legais conferidas pela Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Dispensa de Licitação nº 012/2023, não foram constatadas irregularidades passíveis de anulação, mas sim, questões de oportunidade e conveniência que acarretaram na necessidade da revogação, pelos motivos que passamos a expor:





Inicialmente solicitou-se Capacitação dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – Órgão Gestor, Equipe de Referência dos Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica e Especial, em formato “simples”, no entanto por conta da construção da fábrica de celulose Projeto Suzano, levantou-se a necessidade da contratação de capacitação mais abrangente, buscando profissionais com experiências em grandes obras versos impacto social, havendo a necessidade de elaboração de estudo técnico preliminar mais aprofundado.

RESOLVE:

Revogar o PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2023.

Com fulcro no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Ribas do Rio Pardo (MS), 28 de abril de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS)